



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO MUNICIPAL Nº 883, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, véspera de carnaval e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 194 de 17 de abril de 2007;

DECRETA,

Art. 1º Será ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Tucunduva no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, véspera de Carnaval.

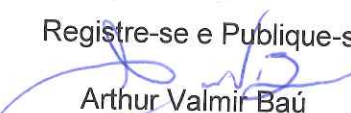
Art. 2º Será expediente normal no dia 04 e 05 de março de 2025, Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal n.º 194/2007, de 17 de abril de 2007.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos